

DECRETO Nº 014/2020.

Talismã – TO., 17 de março de 2020.

**DECLARA SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE
TALISMÃ EM RAZÃO DA PANDEMIA
DA COVID-19 (NOVO
CORONAVÍRUS), E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Sr. **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso III da LOM – Lei Orgânica Municipal bem como os graves resultados da pandemia da COVID-19 - novo Coronavírus, tal reconhecimento do estado de calamidade pública, em âmbito nacional, formulado pelo Governo Federal ao Congresso Nacional; como declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO que a transmissão do vírus já se confirmou no Tocantins, com casos constatados, tornando imperiosa a adoção de providências extremas, dedicadas ao atendimento emergencial havendo necessidade bem como preventivo no domínio da saúde pública de nosso Município;

CONSIDERANDO que, em tal conjuntura, os reflexos da pandemia transcendem os já graves e profundos problemas inerentes à saúde pública e chegam a atingir desde a economia global até a local, afetando vieses de ordem social, tornando indispensáveis medidas saneadoras urgentes e especiais, que se perfazem de modo extraordinário e em montantes vultosos, eventualmente, acima do previsto no Orçamento Municipal para casos preventivos podendo se estender a casos emergenciais,

CONSIDERANDO a cidade de Talismã, fazer fronteira com o Estado de Goiás, geograficamente localizada às margens da BR-153, rodovia federal de alto fluxo de veículos bem como pessoas que por ela trafegam;

DECRETA:

Art. 1º É declarada Situação de Emergência no Município de Talismã em virtude da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus).

Art. 2º Enquanto continuar a situação referida no artigo antecedente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta, de prestação de serviços e de obras relacionadas à correspondente reabilitação do cenário municipal, nos moldes previstos no presente e, em especial os da área da saúde.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se ao atendimento inclusive de resposta a demandas sociais que, porventura, ocorram em razão da transmissibilidade do vírus, de efeitos econômicos locais que ela venha a provocar, bem assim das providências adotadas quanto à redução do fluxo de pessoas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE
TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE
FRANÇA**, Gabinete do Prefeito, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte).

DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

“Consoante ao que dispõe o art. 37 “caput” da Carta Magna (princípio da publicidade dos atos públicos), **CERTIFICA-SE** que cópias do presente Decreto foram afixados no mural de avisos da Prefeitura, diversos lugares da cidade para conhecimento público e ainda divulgado no seguinte site oficial do Município www.talisma.to.gov.br (Prefeitura Municipal de Talismã).

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Assessor Especial de Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares
Designado via Portaria nº 005/2017.



Diário Oficial Eletrônico de
Talismã

**DIOGO BORGES DE ARAÚJO
COSTA**
Prefeito Municipal

Imprensa do Município



Registro Nº: D20200323018